



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2016.

PROCESSO N.º 019.000.00166/2016-2

CONTRATADO: Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI

ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO DA JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente de Celebração de Contrato de Gestão com entidade qualificada como organização social, objetivando o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI para empregar o conhecimento científico e tecnológico para conceber e produzir tecnologias sociais, para as diversas instâncias do Governo do Estado de Sergipe, que contribuam com políticas públicas vigentes, a partir de experiências desenvolvidas e sistematizadas em Santa Luzia do Itanhy, através da celebração de parcerias e/ou da prestação de serviços com órgãos do poder público estadual.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, da Ciência e Tecnologia e do Turismo - SEDETEC, pretende firmar Contrato de Gestão com o Instituto de Pesquisas em Tecnologia e Inovação - IPTI, Organização Social, qualificada nos termos do Decreto Estadual n.º 27.066, de 29 de abril de 2010.

Observa-se que o IPTI é uma instituição de pesquisas e desenvolvimento, formado por uma equipe multidisciplinar de pesquisadores (ciência da computação, matemática, engenharia, estatística, arquitetura, física, etc), cuja missão é promover desenvolvimento humano construindo soluções inovadoras, com potencial de escala, para problemas sociais, por meio de metodologias que associam arte, ciência e tecnologia, em colaboração com as comunidades.

O IPTI já foi qualificado pelo Governo de Sergipe como Organização Social (OS) estadual, no dia 29 de abril de 2010, com a proposta de instalar um centro de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em tecnologias sociais, no território da Cidadania Sul Sergipano, cujo objetivo deste centro é desenvolver inovações tecnológicas de interesse social, em parceria com a comunidade local, onde, após um processo de sistematização, possam ser disseminadas e reaplicadas em outros municípios do Estado de Sergipe.

Nota-se que desde sua fundação, em outubro de 2003, o IPTI tem desenvolvido e coordenado importantes projetos, de abrangência local, nacional e internacional, sempre primando pela qualidade nos processos de gestão, tanto de execução quanto financeira. São projetos voltados à promoção de trabalho e renda, com base no modelo de economia criativa, à promoção educação e da saúde pública, financiados por instituições diversas, tais como, Banco



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Interamericano de Desenvolvimento (BID), Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Ministério do Turismo, Organização Pan Americana da Saúde (OPAS), Comissão Européia, Instituto OI Futuro, AMBEV, Fundação Itaú Social, Fundação Telefônica, Instituto Banese, BrazilFoundation, entre outros. Na maioria dos projetos coordenados pelo IPTI, além da questão da qualidade dos trabalhos e produtos e do caráter de inovação, sempre associado, existem auditorias internas e/ou externas.

Ao longo do período deste que o IPTI foi qualificado como Organização Social, a instituição conseguiu captar mais de 9 milhões de reais para investimentos em tecnologias sociais em Sergipe, além de atuar na articulação e captação de um volume superior a 4 milhões de reais para diversas secretarias de Estado, do Governo de Sergipe, numa demonstração de como uma parceria público-privado de interesse social pode ser complementar e positiva para as organizações envolvidas e para a sociedade.

O modelo de parceria entre o IPTI e o Governo de Sergipe baseia-se na capacidade do IPTI em atrair e captar recursos para o desenvolvimento de projetos nestas áreas prioritárias e na capacidade científica da instituição para coordenar projetos de pesquisa e desenvolvimento nestas áreas prioritárias, sempre de forma alinhada às diretrizes do Governo Estadual, que possam ser posteriormente re-aplicados nos municípios sergipanos, a partir de metodologias devidamente sistematizadas.

Estes anos de parceria entre o IPTI e a SEDETEC permitiram vislumbrar uma oportunidade de posicionamento da ciência e da tecnologia a serviço da promoção do desenvolvimento social e econômica, em estreito alinhamento com as diretrizes das políticas públicas do Governo de Sergipe. Desta maneira, como a proposta deste Contrato de Gestão é criar as condições básicas e necessárias para fortalecer as Tecnologias Sociais como instrumentos de apoio à produção de conhecimento voltado ao atendimento das prioridades do Governo de Sergipe, no que tange às suas políticas públicas vigentes, através das diversas secretarias de Estado do Governo de Sergipe, atuando também para consolidar o Estado de Sergipe como uma referência nacional e internacional em Tecnologias Sociais, numa estratégia de atração de parcerias e investimentos para o Estado de Sergipe, a médio e longo prazo.

Ademais, vislumbra-se como outra ação deste Contrato de Gestão a promoção do capital intelectual na região de Santa Luzia do Itanhy, município sede da Organização Social, por meio da plena utilização dos recursos disponibilizados pela Biblioteca de Artes Visuais, construída pelo IPTI, no povoado do Crasto, e que hoje detém relevante acervo de artes visuais, com mais de 1.200 títulos.

-- O Presente Contrato de Gestão a ser firmado, tem ainda, os seguintes objetivos estratégicos:

- a) apoiar a articulação com representantes das diversas secretarias e órgãos da administração pública do Estado de Sergipe, visando à concepção e viabilização de ações de desenvolvimento e/ou reaplicação de tecnologias sociais, com especial ênfase



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

- nas áreas de educação, saúde e economia criativa (Arranjos Produtivos Locais -- APLs), e conceber propostas que auxiliem na execução dos respectivos projetos;
- b) elaboração de projetos técnicos com indicador de desempenho;
 - c) elaboração relatórios trimestrais acerca dos processos de elaboração das propostas;
 - d) apoiar a articulação com representantes visando implantar ações de economia criativa nos APLs prioritários, com especial ênfase no caso do arranjo do Artesanato de Cerâmica do Baixo São Francisco e elaborar relatórios semestrais;
 - e) apoiar a articulação com órgãos do Governo de Sergipe, organizações nacionais e internacionais visando viabilizar recursos para o desenvolvimento e/ou reaplicação das Tecnologias Sociais consideradas como estratégicas e com potencial para contribuir como as políticas públicas estaduais vigentes submetendo e/ou auxiliar órgãos públicos estaduais às propostas em oportunidades (chamadas públicas, convênios, etc.) que possam viabilizar recursos financeiros voltados ao desenvolvimento e/ou reaplicação das tecnologias sociais consideradas estratégicas com a emissão de relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas
 - f) implantar de arranjos de empresas de base criativa em Santa Luzia do Itanhy, com expectativa de 05 empresas implantadas no município até 2018;
 - g) articular com potenciais parceiros privados atividades de apoio e/ou investimento voltadas a promover o empreendedorismo local e a implantação de empresas de base criativa, aproveitando o capital humano formado pelos diversos projetos do IPTI na região, na área de economia criativa, como em artesanato, software, ilustração e audiovisual, emitindo relatórios técnicos anuais sobre este processo de articulação;
 - h) promover o apoio na implantação de empresas de base criativa no município de Santa Luzia do Itanhy;
 - i) articular com organizações nacionais e internacionais, visando estabelecer parcerias que contribuam para o fortalecimento do Estado de Sergipe como referência ao desenvolvimento de tecnologias sociais buscando fortalecer as parcerias existentes e atrair novos parceiros, em torno do desenvolvimento de tecnologias sociais e do posicionamento do centro de tecnologias sociais de Santa Luzia do Itanhy, como uma referência neste setor do conhecimento, com a elaboração de relatórios trimestrais acerca dos processos de articulação e celebração de parcerias;
 - j) manter o funcionamento da Biblioteca de Artes Visuais de Santa Luzia do Itanhy, que atende aos moradores de Santa Luzia do Itanhy e dos municípios circunvizinhos, principalmente crianças e adolescentes interessados em artes visuais, servindo como referência para os projetos em economia criativa na região, com especial ênfase a alunos e professores da rede de ensino e no desenvolvimento de atividades que promovam as artes visuais, promovendo ainda relatórios trimestrais acerca dos processos de submissão das propostas.

--Insta esclarecer, que os órgãos e entidades da Administração Pública envolvidos na parceria, por força da suas naturezas jurídicas, sujeitam-se ao Estatuto das Licitações, máxime quando utilizam recursos provenientes da Fazenda Pública.



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

É bem de perceber, todavia, que nem sempre é possível instaurar-se um procedimento licitatório, seja por restrição de mercado, seja por absoluta falta de "concorrente" naquilo que se deseja adquirir. Situações como essas são o que doutrinária e legalmente se chama de inviabilidade de competição.

A exclusão da licitação fundada na inexigibilidade é, segundo o Professor Jessé Pereira Torres Júnior, hipótese em que a Administração defronta-se com inviabilidade fática para licitar, anuindo a lei em que inexigível fazê-lo. E continua o professor a dizer que, a competitividade é da essência da licitação (omissis), seguindo-se ser esta exigível sempre que presente a possibilidade daquela; licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque é impossível, é impossível porque não há como promover-se a competição (Comentários à Nova Lei das Licitações Públicas, Renovar, 1993).

Entendemos que o caso "sub examine" é de inexigibilidade de licitação, sem embargo aos que pensam de forma diversa, que entendem ser de dispensa de licitação (art. 24, XXIV, da Lei 8.666), senão vejamos.

O IPTI é a única OS estadual que atua na área de tecnologias sociais em Sergipe, já tendo desenvolvido diversos projetos nesta área, voltados à solução de problemas sociais em educação, saúde e economia criativa.

Ademais, releva informar que o Estado de Sergipe possui apenas duas Organizações Sociais, quais sejam: o IPTI e o SERGIPETEC, e, com essa última, encontra-se em vigência outro contrato de gestão celebrado também com a SEDETEC, que "tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o Poder Público Estadual e a Organização Social – SergipeTec, para a implantação e viabilização de um Parque Tecnológico que induza o desenvolvimento econômico, prioritariamente nas áreas de tecnologia da informação, energia e biotecnologia e preste serviços ao poder público estadual nestas áreas." Desse modo, o objeto diverge do qual se pretende aqui firmar, tendo em vista que o SERGIPETEC não atua com tecnologia social, e sim no fomento à criação de empresas de base tecnológica e à construção de redes de relacionamentos que envolvam agentes do processo produtivo, da geração, do conhecimento, do ensino, da pesquisa e da inovação, com foco nas áreas de biotecnologia, tecnologia da informação e energia.

Não é demais destacar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia (SEDETEC) tem como parte de seu escopo promover a ciência e a tecnologia no estado de Sergipe, reconhecendo esses temas entre os principais vetores de desenvolvimento para a população sergipana. A inovação, conforme exposto no Plano Plurianual (PPA) 2015-2018, está presente em todas as atividades econômicas e países e regiões que estimulam o desenvolvimento científico e tecnológico tem mostrado maior capacidade para enfrentar os desafios de uma economia globalizada e altamente competitiva.

A nova proposta do Presente Contrato de Gestão veio acompanhada de plano de trabalho (PT) cujo teor foi discutido com a área técnica da Assessoria de Planejamento (ASPLAN) desta Secretaria, com vistas a conformá-lo ao PPA em execução. Como fruto dessas interações, a



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação 01, e suas metas e etapas propostas, foi concebida tendo como base as demandas identificadas e apresentadas pelo próprio Governo do Estado, através da SEDETEC, em conformidade, frise-se novamente, com seu planejamento estratégico, nomeadamente, com o escopo do Objetivo 001, do PPA 2016-2019, que visa assegurar o estabelecimento e a implementação de ações estratégicas, voltadas para a promoção do desenvolvimento econômico. Dentre do referido objetivo, as duas primeiras metas, quais sejam: reestruturar o Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos Locais (APL-SE) e assegurar a consolidação dos APLs prioritários da Política Estadual de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais.

Outrossim, o acúmulo de experiências e competências do IPTI em projetos de tecnologias sociais e economia criativa poderão contribuir estrategicamente para a consolidação, sobretudo, de sistemas produtivos de características de baixa renda, tais como: artesanato de confecções e bordado, artesanato de cerâmica, fruticultura, extrativismo vegetal, pesca e piscicultura, mandiocultura, pecuária do leite, ovinocaprinocultura, apicultura, dentre outros, localizados nos territórios que congregam os municípios com os piores índices de desenvolvimento econômico: Baixo São Francisco, Alto Sertão e Sul Sergipano.

Além da identidade de ação com o Objetivo 001, o Plano de Trabalho da proposta em questão, na Ação 02, visa realizar ações que poderão maximizar os esforços que tem sido empreendidos para alcançar as metas do Objetivo 003 do PPA 2016-2019, assegurar ações voltadas para a promoção do desenvolvimento do estado no que se refere à ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, em especial, na formação de recursos humanos para a área de tecnologia da informação (TI) e design, a exemplo de projetos já realizados no âmbito do Contrato de Gestão ainda em vigor.

Portanto, diante do exposto, a área técnica sugere a aprovação da proposta de Plano de Trabalho do presente Contrato de Gestão apresentada pelo IPTI bem como sua celebração tendo em vista dar continuidade à profícua parceria para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme os objetivos traçados pelo PPA 2016-2019.

Diante do exposto, o Contrato de Gestão que se pretende celebrar com o IPTI encerra uma série de peculiaridades de interesse público. A escolha da retromencionada entidade não é contingencial, ao reverso, pretende-se ao fato de ser ela a única qualificada como Organização Social, atuante no campo de tecnologias sociais. Portanto, resta aqui, estreme de dúvidas, comprovada a inviabilidade de competição, subsumindo-se ao tipo legal descrito no art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93.

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19.402	19.571.0039.0983	0983	3.3.50.00	0105



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O prazo de duração da presente inexigibilidade de licitação inicia-se na data da assinatura e encerrar-se-á em 30 de abril de 2019.

Pelos motivos de fato e de direito expostos, acreditamos ter reunido elementos que justificam a contratação da organização social IPTI.

Aracaju, 27 de maio de 2016.

[Signature]
CLAUDIA GARDÊNIA A. DE L. ARAÚJO
Presidente do Grupo de Trabalho

FAUSTO GÓES LEITE JÚNIOR
Membro

[Signature]
BRUNO JOSÉ V. DANTAS
Membro

[Signature]
MAURICIO NASCIMENTO FILHO
Membro